

## **INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO**

**Despacho n.º 64/2006 de 17 de Janeiro de 2006**

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 8 de Agosto – Regime de Cooperação Técnica e Financeira entre a Administração Regional e a Administração Local foi celebrado um acordo de cooperação entre o Governo Regional dos Açores - Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, através do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) e a Junta de Freguesia do Capelo, com o objectivo de proceder aos trabalhos relativos ao abastecimento de água à lavoura, nomeadamente a manutenção, rectificação e substituição de canalizações, tanques e bebedouros públicos, na freguesia do Capelo, concelho da Horta, Ilha do Faial.

Considerando que por deliberação do Secretário Regional da Agricultura e Florestas de 14 de Novembro de 2005, foi autorizada a celebração do referido acordo e aprovada a respectiva minuta;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, em conjugação com o artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/90/A, de 2 de Janeiro:

1. Autorizo a transferência para a Junta de Freguesia do Capelo, Contribuinte n.º 512 075 913, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), no âmbito do acordo celebrado entre esta Junta de Freguesia e o IROA;
2. Esta despesa será suportada pela dotação do capítulo 40, programa 1, C. E. 08.05.02 Z – Transferências de Capital – Administração Local – Juntas de Freguesia.

30 de Dezembro de 2005. - O Presidente, *André Manuel Pereira de Viveiros*.